

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 387/2023, DE MAIO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** –Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.868,22 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), por anulação da despesa.

**Art. 2º.** –As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será:

Despesa: 827 - 2 . 2009 . 17 . 452 . 10 . 2.59 . 0 . 337170  
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Valores em R\$ 25.866,22

**Art. 3º.**Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 15 de maio de 2023.

**Ato administrativo de sanção. Nesta data, 15 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.**

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito do Município de Venha-ver

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:6029750A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2023. Edição 3032  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>